



7º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 100/2021
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Alferes Magalhães, 92, Sala 77, Bairro Santana, CEP 02.034-006, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-38, representada legalmente pelo Sócio Administrador, Sr. **EVERTON ANDRETTA**, inscrito no CPF sob o nº 623.044.450-04, residente e domiciliado em Erechim – RS.

1. DO OBJETO:

1.1. EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA ESTRADA DE ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO, PARTINDO DA SEDE DA COMUNIDADE RIO BRASIL ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS, NO SENTIDO SEDE DO MUNICÍPIO PARA ERS-420, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, visando a consecução dos objetivos do Plano de Trabalho firmado entre o Município de Barra do Rio Azul e o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, Processo nº 21/0435-0013989-8.

2. DO ADITAMENTO:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão da obra;

Considerando a necessidade e a viabilidade de uma nova e definitiva conclusão de dilatação de prazo para conclusão da obra;

Considerando a existência de permissibilidade legal, a oportunidade e a conveniência;

Firmam as partes, o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2022, conforme Processo Licitatório nº 100/2021, Concorrência nº 005/2021, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. DA VIGÊNCIA:

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2023.

1.2. Fica claro e cientificado o entendimento de que será esse o prazo final e definitivo para conclusão de TODOS os serviços contratuais, não sendo possível novas prorrogações, a menos que devidamente justificadas.



1.3. Da mesma forma, fica ciente de que todo e qualquer atraso já ocorrido, ou que venha a ocorrer, é de responsabilidade exclusiva da Contratada e que por isso, não serão aceitos pedidos de reajustamentos e/ou reequilíbrios contratuais.

3. As demais cláusulas do contrato inicial, concomitantes com os aditivos posteriores, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 22 de setembro de 2023.

Município de Barra do Rio Azul,
c/Contratante.

Traçado Construções E Serviços Ltda,
Everton Andreetta,
Sócio Administrador,
c/Contratada.